

PROJETO DE LEI Nº CM-017/2004

Declara de utilidade pública a “Casa Esperança e Vida de Nossa Senhora de Fátima”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Casa Esperança e Vida de Nossa Senhora de Fátima”, fundada em 20 de fevereiro de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 05.582.387/0001-55, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2004.

Vladimir Faria de Azevedo
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

PL nº CM-017/2004, de autoria do Ver. Vladimir de Faria Azevedo

A Casa Esperança e Vida de Nossa Senhora de Fátima, constituída em 20.02.2003, é uma associação sem fins lucrativos, localizada no Sítio Esperança Cacôco do Meio, no Município de Divinópolis.

A Casa Esperança e Vida de Nossa Senhora de Fátima, dirigida pelo Sr. José Geraldo da Silva Lucas, tem por finalidade o trabalho de recuperação e orientação de pessoas viciadas em substâncias entorpecentes e álcool, sem distinção de sexo, raça, cor, idade e religião.